

**LEI MUNICIPAL N°. 3.050, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banrisul S.A., no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito, e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o município de Constantina, autorizado a firmar convênio com o Agente de Microcrédito/Banrisul S.A., conforme Minuta em anexo.

**Art. 2º.** O convênio deve ser firmado no âmbito do Programa Gaúcho de Microcrédito, com base no Decreto Estadual nº. 48.164/2011, podendo ao município serem atribuídas as seguintes atividades:

I – Receber e encaminhar ao Banrisul ficha cadastral, ficha socioeconômica e proposta de crédito;

II – Dispor de 01 (um) servidor público municipal, devidamente capacitado para atuar na atividade descrita nesta Lei;

III – Utilizar espaço público municipal e equipamentos para fins de realizar as atividades descritas nesta Lei;

IV – Dispor de recursos tecnológicos compatíveis para atuar na atividade descrita nesta Lei.

**Art. 3º.** O município disporá de agente de crédito treinado pelo Banrisul S.A., para fomentar as linhas de crédito trabalhadas pelo Programa tratado nesta Lei, além de estrutura física específica para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** Os créditos tomados pelos beneficiários do Programa tratado no artigo 1º não poderão onerar os cofres municipais, sendo os recursos disponibilizados pela instituição financeira aqui referida.

**Art. 5º.** A seleção do tomador final será realizada por um comitê de crédito da Instituição Financeira definida no artigo 7º, III, “a” do Decreto Estadual referido no artigo 2º da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

Publicado em 20 de abril de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 20/04/2012 a 20/05/2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração